

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



PGDF
PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 020/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 00020-00022023/2018-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 90.347.840/0006-22, com sede no Setor de Oficina Sul, Quadra 06, Bloco B, Lotes 1/3, Guará-DF, CEP nº 71.215-200, representada por **MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora do CPF nº 036.033.966-26, na qualidade de Representante Legal, e **GIANCARLOS BRAGA SOUZA**, portador do CPF nº 989.531.410-87, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2020 a 11.12.2021, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 42880062, Nota Jurídica nº 75/2020-PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 47742113, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

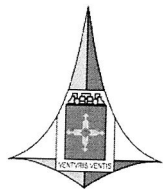
III – Natureza da Despesa: 339039 e 309030

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – Os empenhos iniciais são de R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00256, emitida em 10/12/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00028, emitida em 17/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00029, emitida em 17/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 11.12.2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7.2 – Durante a execução do contrato fica vedado: o uso de conteúdo discriminatório: contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou qualquer outro que represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do que dispõe a Lei 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital 38.365/2017; bem como “o uso de mão de obra infantil, conforme preceitua a Lei Distrital nº 5.061/2013, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de sanções legais cabíveis”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

Brasília, 11 de dezembro de 2020

Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria-Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:

MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA
Representante Legal

GIANCARLOS BRAGA SOUZA
Representante Legal

Testemunhas: